

## RESOLUÇÃO N° 28/2015

Regulamenta o formato de Componentes Curriculares (CC) e estabelece condições para cálculo do Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG) na UFSB

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições, atendendo as deliberações de plenário:

### RESOLVE:

Art. 1º Os Componentes Curriculares (CC) do primeiro ciclo podem ser obrigatórios, optativos ou livres e, conforme sua posição nos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), são denominados e classificados da seguinte maneira:

- I. OFG: Obrigatório de Formação Geral.
- II. OGA: Obrigatório de Grande Área: CC específico do repertório curricular de um dos quatro Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou uma das cinco Licenciaturas Interdisciplinares (LI).
- III. OAC: Obrigatório de Área de Concentração: CC introdutório ou propedêutico do curso de 2º ou de 3º ciclo.
- IV. OpFG: Optativo de Formação Geral: CC de cultura científica, humanística, artística destinado a compor a carga horária (CH) do curso de 1º ciclo, escolhidos de um leque restrito de opções.
- V. OpGA: Optativo de Grande Área: CC de área, escolhidos de um leque restrito de opções.
- VI. OpAC: Optativo de Área de Concentração: CC obrigatório ou optativo de curso de 2º ciclo, excluído CC profissionalizante.
- VII. Livre A: qualquer CC proposto e ofertado por equipe ou por docente individual, validado coletivamente pelo Colegiado de Curso.
- VIII. Livre B: qualquer CC proposto e ofertado conjuntamente por docente visitante e docente efetivo, validado coletivamente pelo Colegiado de Curso.

§ 1º Em cada quadrimestre, a oferta dos CCs e alocação das Equipes Docentes ou dos docentes responsáveis devem atender às seguintes prioridades nesta ordem: CCs obrigatórios, CCs optativos e CCs livres.

§ 2º Cada um dos CCs será planejado, coordenado e validado conforme Quadro anexo.

§ 3º Modalidades de CCs não previstas nessa Resolução serão objeto de resoluções específicas.

Art. 2º Os Coeficientes de Rendimento objeto das Resoluções 19/2014 e 20/2014 serão calculados com base nas notas numéricas dos CCs obrigatórios e optativos, definidos conforme o PPC do curso respectivo.

§ 1º Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG), serão utilizadas as notas numéricas dos CCs obrigatórios e optativos de Formação Geral cursados, com ou sem êxito, pelas/os estudantes durante esta etapa nos BIs ou na Área Básica de Ingresso nas LIs.

§ 2º O CRFG será a média aritmética das notas dos CC-OfG e dos CC-OpFG ponderadas pelos créditos respectivos.

§ 3º Para o cálculo do CRFG, somente serão consideradas as notas de estudantes que alcançaram 24 ou mais Créditos em CC-OpFG.

§ 4º Na situação descrita no § 2º deste artigo será calculada a média aritmética ponderada de todos os CCs-OpFG, atribuindo a essa média o peso equivalente a 24 Créditos na composição final do CRFG.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução 03/2015, o Parágrafo 8º do Artigo 5º da Resolução 20/2015 e demais disposições em contrários.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 16 de setembro de 2015



**Naomar Monteiro de Almeida Filho**  
Reitor *Pro Tempore*  
Presidente do Conselho Universitário

**Anexo**  
**RESOLUÇÃO Nº 28/2015**

**Quadro: Modalidade e fluxo decisório dos Componentes Curriculares de 1º ciclo.**

CC	Instância de planejamento	Instância de coordenação	Instância de validação
<b>OFG</b>	Todos os docentes de todos os <i>campi</i>	Diretoria de Ensino e Aprendizagem	Conselho Universitário
<b>OGA</b>	Equipe docente da Grande Área	Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Conselho Universitário
<b>OAC</b>	Equipe docente da Área de Concentração	NDE	Congregação de IHAC/CF
<b>OpFG</b>	Todos os docentes de todos os <i>campi</i>	NDE	Congregação de IHAC
<b>OpGA</b>	Equipe docente da Grande Área	NDE	Congregação de IHAC
<b>OpAC</b>	Equipe docente da Área de Concentração	NDE	Congregação de IHAC/CF
<b>Livre A</b>	Equipe docente ou docente de campus/área	Colegiado	Congregação de IHAC/CF
<b>Livre B</b>	Pesquisador Visitante + Docente UFSB	Colegiado	Congregação de IHAC/CF

**Legenda:** CC – Componente Curricular  
NDE – Núcleo Docente Estruturante  
IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências  
CF – Centro de Formação